



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.445 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 1.456.494,76 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R\$ 1.456.494,76 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) destinados a atender as dotações orçamentária.

Ação: SUPLEMENTAÇÃO

Fonte	Ficha	Elemento	da	Despesa	Unidade	Valor	R\$
05 61	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE	6.811,00		
05 61	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE	20.001,00		
05 61	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE	36.966,20		
05 73	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE	25.000,00		
05 73	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE	107.150,88		
05 73	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE	181.453,90		
05 73	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE	11.444,13		
05 75	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE	5.000,00		
05 78	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE	32.000,00		
05 78	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	05.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE	67.367,50		
02 89	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	38.110,55		
02 89	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	106.425,85		
05 90	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.854,01		
05 91	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.295,00		
05 103	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.000,00		
05 104	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00		
05 109	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44.092,31		
05 109	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	114.447,06		
02 119	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36.129,70		
05 120	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.005,00		
05 120	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.055,00		
05 120	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	130.000,00		
05 120	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.761,87		
05 123	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	06.01.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24.362,98		



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

05 127 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 37.000,00
05 127 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 40.000,00
05 127 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 160.000,00
05 353 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 30.467,75
05 353 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 68.293,07

Artigo 2º. Para cobrir as dotações no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais dos recursos existentes conforme quadro acima.

Artigo 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-lo em audiências pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de fevereiro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **03 de fevereiro de 2021.**

Páginas: **03 e 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**